



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

**SALC – 59º BIMTZ**

**CARONA**

**NOME UASG:** HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

**CÓDIGO UASG:** 787700

**PROCESSO:** 06/2022

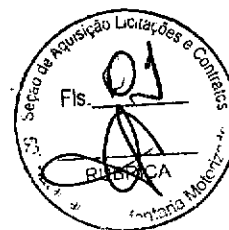
**OBJETO**

*Aquisição de eletrocardiógrafo*

2023N5000581, 8/5/23



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



**NOME UASG:** HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

**CÓDIGO UASG:** 787700

**PROCESSO:** 06/ 2022

<b>INTERESSADO</b>	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
<b>ASSUNTO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA; ✓</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓</li><li>▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ✓</li><li>▪ EXTRATO DO EDITAL; ✓</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ✓</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓</li><li>▪ NOTA DE EMPENHO.</li></ul>						
	<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>		<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>
	1.				21.		
	2.				22.		
	3.				23.		
	4.				24.		
	5.				25.		
	6.				26.		
	7.				27.		
	8.				28.		
	9.				29.		
	10.				30.		
	11.				31.		
	12.				32.		
	13.				33.		
	14.				34.		
	15.				35.		
	16.				36.		
	17.				37.		
	18.				38.		
	19.				39.		
	20.				40.		



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO  
PARTICIPANTE, Nº 06/2022– HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA  
NUP Nº 64106.004521/2023-35**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de eletrocardiógrafo.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

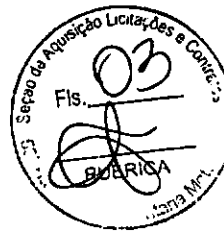
- DIEx nº 2059-Contas Médicas/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 03 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 2059-Contas Médicas/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.004521/2023-35**

**Maceió-AL, 03 de maio de 2023.**

**Do Chefe da Seção de Contas Médicas - PMGu  
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz  
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição – 59º BI Mtz.

**\_\_\_\_\_**  
Chefe da Seção de Contas Médicas - PMGu



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 04 de maio de 2023, através do **2060-Contas Médicas/59º BI Mtz**, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de um eletrocardiógrafo para o Posto Médico de Guarnição.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a possibilidade de o médico poder, através deste equipamento, identificar alterações na frequência cardíaca (arritmia), alterações no trajeto dos impulsos elétricos e a redução do fluxo sanguíneo na área do coração (isquemia). Além disso, avaliar os efeitos, após o infarto do miocárdio, um evento agudo que causa dano ou morte de parte do músculo cardíaco. Após a emissão do exame, o paciente poderá, também, levar o laudo a seu especialista para as devidas avaliações e medidas cabíveis.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 03 de maio de 2023.

  
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE. Nº06/2022 – HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA**  
(Processo Administrativo nº 64106.004521/20213-35)

**1.1. Aquisição de eletrocardiógrafo para o Posto Médico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
15	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS	Und	01	R\$ 6.765,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 6.765,00</b>

**2.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a possibilidade de o médico poder, através deste equipamento, identificar alterações na frequência cardíaca (arritmia), alterações no trajeto dos impulsos elétricos e a redução do fluxo sanguíneo na área do coração (isquemia). Além disso, avaliar os efeitos, após o infarto do miocárdio, um evento agudo que causa dano ou morte de parte do músculo cardíaco. Após a emissão do exame, o paciente poderá, também, levar o laudo a seu especialista para as devidas avaliações e medidas cabíveis.**

**3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.**

**4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):**

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os



artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.



**DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**DA ALTERAÇÃO SUBSTITUTIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para



Fls. 06  
RUBRICADO  
Antônio

acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

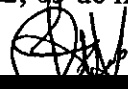
10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 03 de maio de 2023.

  
[Redacted Signature]

Chefe da Seção de Contas Médicas

### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe da Seção de Contas Médicas - PMGu conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 03 de maio de 2023.

  
[Redacted Signature]

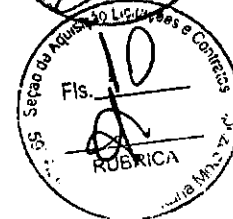
Ordenador de Despesas do 5º BI Mtz



**MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL  
HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 06/2022**

(Processo Administrativo nº 63060.003051/2022-12)



Torna-se público que o HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na Av. W-5 E.Q. 711/911 - SEPS s/nº, Asa Sul Brasília-DF, realizará licitação, pararegistro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/10/2022

Horário: 09h00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais permanentes para a Unidade de Terapia Intensiva, Centro de Endoscopia, Unidade de Internação e Centro Cirúrgico, visando atender as necessidades do Hospital Naval de Brasília (HNBra), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

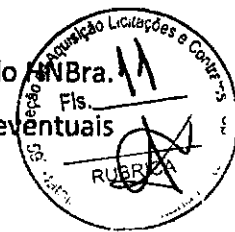
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de divergência entre as especificações técnicas constantes do objeto descritas no SIASG/Comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, deste instrumento, o licitante deverá obedecer a este último.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA  
Seção de Licitações e Contratos do HNBra  
E-mail: [hnbra.licitacao@marinha.mil.br](mailto:hnbra.licitacao@marinha.mil.br)  
Telefone: (61) 3443-7347



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de isso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

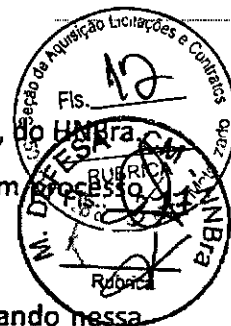
4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.2.8. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. No grupo exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. No grupo em que a participação não for exclusiva, para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

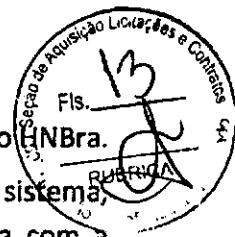
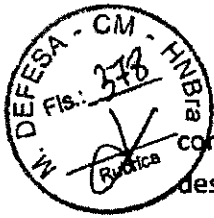
4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

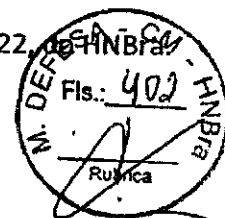
**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.9.** A proposta de preço contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, com o valor atualizado, da licitante detentora da melhor oferta, bem como a sua documentação de habilitação, deverá ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE até 2 (duas) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do Portal Comprasnet, em arquivo único.

**5.10.** Caso a licitante seja convocada em mais de 01 (um) item, poderá anexar documentação de todos os itens, inclusive a sua documentação de habilitação e propostas em arquivo único.

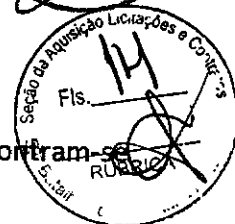
**5.11.** Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail [hnbra.licitacao@marinha.mil.br](mailto:hnbra.licitacao@marinha.mil.br) contendo o "printscreen" da tela e aviso por telefone (61) 3345-7347. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

**5.12.** Caso na hipótese do sítio oficial (COMPRASNET) estiver indisponível, deverá registrar através do SERPRO na CSS ([css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou 0800-978-2329) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail [hnbra.licitacao@marinha.mil.br](mailto:hnbra.licitacao@marinha.mil.br) e aviso por telefone (61) 3345-7347 ao Pregoeiro para



Elemento de Despesa:

PI:



#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

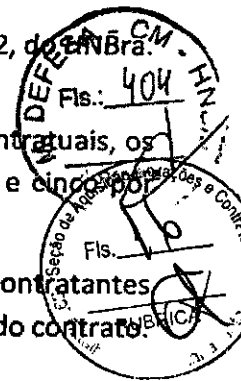
**13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**13.3.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**13.4.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

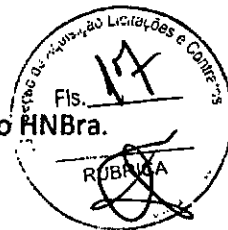
**17.1.** É eleito o Foro da cidade de Brasília, DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília – DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Capitão de Mar e Guerra (Md)  
Ordenadora de Despesas



Continuação do anexo III da Minuta do Edital do PE nº 06/2022, do HNBra.



CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
(Responsável legal da CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(Agente de Controle Interno)

\_\_\_\_\_  
(Agente da Fiscalização)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Hospital Naval de Brasília

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**

Nº 00006/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 46/2022 de 14/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 63060003051202212, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00006/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a Unidade de Terapia Intensiva, Centro de Endoscopia, Unidade de Internação e Centro Cirúrgico, visando atender as necessidades do Hospital Naval de Brasília, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 15**

**Descrição:** Eletrocardiógrafo

**Descrição Complementar:** Modelo: Digital, Portátil C/ Alça, Tipo Registro: C/ 12 Derivações, Leitura Diagnóstica, Funções: Teclado Membrana Sensível Ao Toque, Velocidade Registro: 12,5; 25 E 50 Mm/S, Tipo: Tela Lcd 2x16, 12 Canais, Características Adicionais: Memória P/ 100 Exames, Tipo Impressora: Impressão Papel A4, Alimentação: Bateria Interna Recarregável,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 5

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 6.765,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.620,0000 e com valor negociado a R\$ 6.765,0000 e a quantidade de 5 Unidade

MÉDIA

R\$ 7.251,67

MEDIANA

R\$ 6.790,00

MENOR

R\$ 6.765

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ELETROCARDÍOGRAFO, MODELO DIGITAL, PORTÁTIL C/ ALÇA, TIPO TELA LCD 2X16", 12 CANAIS, VOLTAGEM 110/220 V, FUNÇÕES TECLADO MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE, TIPO REGISTRO C/ 12 DERIVAÇÕES, LEITURA DIAGNÓSTICA, VELOCIDADE REGISTRO 12,5; 25 E 50 MM/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEMÓRIA P/ 100 EXAMES, ACESSÓRIOS CABO ALIMENTAÇÃO, CABO PACIENTE 10 VIAS, TIPO IMPRESSORA IMPRESSÃO PAPEL A4, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL

Nome do Material (PDM)

Órgão

COMANDO DO EXERCITO,  
COMANDO DA MARINHA, EMPRESA  
BRASILEIRA DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES

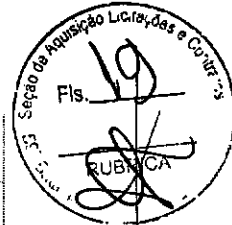
Ano da Compra

ELETROCARDÍOGRAFO 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00015	Pregão	404168	ELETROCARDÍOGRAFO		UNIDADE	5	R\$6765	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	22/11/2022
00005/2023	00034	Pregão	404168	ELETROCARDÍOGRAFO		UNIDADE	1	R\$6790	MT COMERCIAL MEDICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	150175 - COMANDO DE GRUPO DE ENGENHARIA	07/03/2023
00027/2022	00019	Pregão	404168	ELETROCARDÍOGRAFO		UNIDADE	3	R\$8200	DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SAO CARLOS	17/10/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



### RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** ELETROCARDIÓGRAFO 12 canais.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** abril de 2023.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( x ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

#### 4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

( X ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);1

Item	Objeto1	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	Eletrocardiógrafo 12 canais.	Und	5	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	06/2022	6.765,00
		Und	1	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	05/2023	6.790,00
		Und	3	155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS	27/2022	8.200,00

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;  
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;



Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 6.765,00 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 03 de maio de 2023.

Responsável pela Pesquisa



Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO  
Adesão

Solicitação de Adesão



Gestão  
Adesão

Orgão  
52131 - COMANDO DA MARINHA

UASG Gerenciadora  
787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico  
 Modo de Disputa: Aberto/Fechado  
 Nº da Licitação: 00008/2022  
 Nº da IRP: 00017/2022  
 Nº do Processo: 63060003051202212  
 Compra Nacional: Sim  
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Sim

Solicitação Ocorrências

Filtro

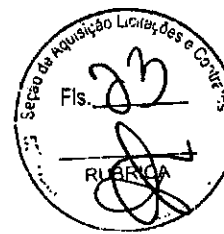
Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
404168 - Eletrocardiógrafo		38.408.893/0001-59 - EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA				<input type="radio"/> 0 <input checked="" type="radio"/> 1		1	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	ES	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
15	5	Unidade	22/11/2023	0 4	3RAY	5	R\$ 6.765,0000			

Um registro encontrado.

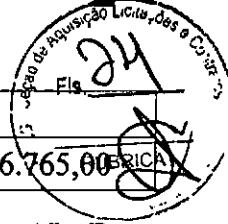


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

Solicito a empresa 38.408.899/0001-59 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 06/2022, gerenciado pela UASG 787700-HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA.

38.408.899/0001-59 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QT D	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	<p>ELETROCARDIOGRAFO Deve possuir tela de LCD ou led de no mínimo de 7" (polegadas) e teclado alfanumérico; Modos de operação: automático com centralização do traçado, aquisição das derivações - uma a uma com comando do operador para inicio do registro; manual registro de qualquer - derivação escolhida, com duração do registro comandada pelo operador; possuir modo ritmo, pelo menos da análise detalhada de DII de longa duração; - Centralização manual do traçado, com indicação da posição; - Número de derivações: 12; Possibilitar a seleção de três níveis de sensibilidade; Ajuste da velocidade do traçado: 25 e 50 mm/s; -Ajuste da amplitude: 5,10 e 20 mm/mv e automático; Filtros para tremor muscular interferências da rede elétrica; - Programa de análise Interpretativa; e Detecção e análise da variabilidade da frequência cardíaca; Deve possuir proteção contra desfibrilação (entrada flutuante); Possuir controle de velocidade de Impressão; Possuir memória para armazenamento de pelo menos 400 exames; Imprimir todas as derivações simultâneas; Possuir impressão com registros que indiquem data, hora, velocidade, frequência amplitude, cardíaca, derivação; - Interface para conexão ao computador: saída padrão RS 232; -Possuir software que permita análise do ECG no computador com emissão de laudos automático, conectividade com HIS através de arquivo dicom e/ou hl7, interligação de vários eletrocardiógrafos da mesma marca em rede e recebimento e transferências de exames via internet; Todos os comandos devem ser totalmente em português; acessórios básicos: carro para acomodação e transporte do equipamento; cabo de alimentação para rede elétrica (2p+t), seguindo normas ABNT; cabo de aterramento; cabo de paciente (conectores tipo garra): com 10 vias com diferenciação geométrica das 4 vias destinadas aos membros; tipo(s) e tamanho do(s) eletrodo(s) que devem acompanhar: tipo clip(adulto), de material anticorrosivo; tipo braçadeira (infantil), de material anticorrosivo. papel para exames: bobina (térmico) ou sanfonado formato z-fold (térmico); papel tipo a4 (térmico) fonte de alimentação: elétrica (bivolt automático) e kit de baterias internas recarregável com autonomia mínima de 1 hora, bem como indicação de bateria fraca. -Deve atender aos requisitos e premissas das normas BBR IEC 60601-1, NBR IEC</p>	Und	01	R\$ 6.765,00	R\$ 6.765,00



60601-1-2 e demais normativas vigentes.					
<b>TOTAL</b>					R\$ 6.765,00

**Local de entrega:** Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Fone

(82) [REDACTED]

Atenciosamente,

[REDACTED]

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 06/2022 gerenciado pela UASG 787700-HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA, no local de entrega indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

A empresa não tem condições de fornecer o material.

Maceió/AL, 27 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal  
(CARIMBO/CNPJ)



**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 014/2023**

ÁO  
59ª BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO

Razão Social: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.  
CNPJ: 38.408.899/0001-59 - Inscrição Estadual: 90860969-75  
Sócio: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]/SESP/PR  
Endereço Comercial: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.  
Dados Bancários:  
Banco do Brasil      Caixa Economica Federal      Banco Bradesco  
Ag [REDACTED]      Ag [REDACTED]      Ag [REDACTED]  
C/C: [REDACTED]      C/C [REDACTED]      C/C: [REDACTED]  
Contatos: telefone: [REDACTED]

787700	006/2022	HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA	15	1	UND	ELETROCARDÍOGRAFO	6.765,00	6.765,00
--------	----------	----------------------------	----	---	-----	-------------------	----------	----------

**Faturamento mínimo R\$ 6.765,00**

**ATENÇÃO:**

**Só aceitaremos empenho na quantidade total autorizada nesta adesão, tendo em vista o alto custo com fretes para envio do produto.**

Obs1: Não estão inclusos no valor da adesão, custos com assistência técnica e treinamento;

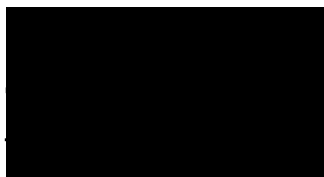
Obs2: Por gentileza informar no empenho o endereço completo para entrega do produto, nome da pessoa responsável pelo recebimento e telefone para contato.

Validade desta autorização de adesão: 10 (dez) dias a contar da data de emissão.

Entrega: Até 30 (trinta) dias, a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho.

Pagamento: 15 (quinze) dias.

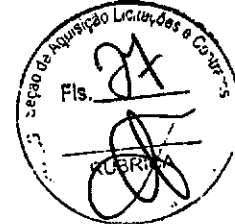
Pinhais, 28 de abril de 2023.







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2023 10:48:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **38.408.899/0001-59**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

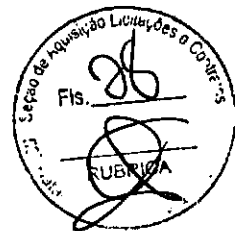
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA



Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx nº 2060-Contas Médicas/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.004522/2023-80

Maceió-AL, 03 de maio de 2023.

Do Chefe da Seção de Contas Médicas do PMGu - 59º BI Mtz  
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

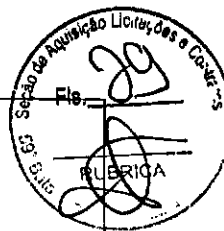
**Assunto:** Aquisição de Material Permanente - PAASSEx 23.

**Rfr.:** Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).


1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de eletrocardiógrafo, para atender as necessidades do Posto Médico da Guarnição de Maceió - 59º BI Mtz.

2. A referida aquisição tem como objetivo estratégico **desenvolver projetos para a família militar na área da saúde.**

UASG 787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA 38.408.899/0001-59 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Pregão	item	Descrição de material	Und	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
062022	15	ELETROCARDÍOGRAFO Deve possuir tela de LCD ou led de no mínimo de 7" (polegadas) e teclado alfanumérico; Modos de operação: automático com centralização do traçado, aquisição das derivações - uma a uma com comando do operador para início do registro; manual registro de qualquer - derivação escolhida, com duração do registro comandada pelo operador; possuir modo ritmo, pelo menos da análise detalhada de DII de longa duração; - Centralização manual do traçado, com indicação da posição; -	Und	01	R\$ 6.765,00	R\$ 6.765,00



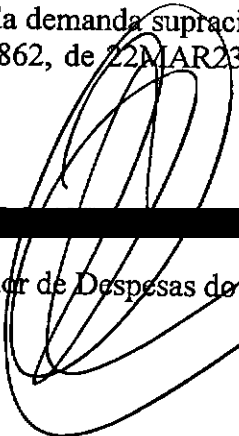
	Número de derivações: 12; Possibilitar a seleção de três níveis de sensibilidade; Ajuste da velocidade do traçado: 25 e 50 mm/s; -Ajuste da amplitude: 5,10 e 20 mm/mv e automático; Filtros para tremor muscular interferências da rede elétrica; - Programa de análise Interpretativa; e Detecção e análise da variabilidade da frequência cardíaca; Deve possuir proteção contra desfibrilação (entrada flutuante)					
						Total R\$ 6.765,00

  
[Redacted]  
Chefe da Seção de Contas Médicas do PMGu



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em 03/05/2023. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505, 2023NC408862, de 22MAR23, ND 449052, PI D8SAPIMNTCM. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

  
[Redacted]  
Ordenador de Despesas de 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 22/05/2023 12:15

Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	531

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/05/2023	Ordinário	64106004522202380	0,0000	6.765,00

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
38.408.899/0001-59	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTD	83321-020
Endereço		
GRACA ARANHA 875 BRCAO 1 VARGEM GRANDE		
Município	UF	Telefone
PINHAIS	PR	

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

#### Descrição

PE: 6/2022 - UASG: 787700 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PMGU DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 2060/CONTAS MÉDICAS/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 3MAIO23, 2023NC408862, DE 22MAR23, DGP - OE 10 - DESENVOLVER PROJETOS PARA FAMÍLIA MILITAR NAS ÁREAS DE SAÚDE, MORADIA, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

#### Informação Complementar

78770005000062022 - UASG Minuta: 160004

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/05/2023 11:49:59	Alteração

Data e hora da consulta: 22/05/2023 12:45  
Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa **Total da Lista**  
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.765,00

**Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00015 - ELETROCARDIOGRAFO, MODELO DIGITAL, PORTÁTIL C/ ALÇA, TIPO TELA LCD 2X16, 12 CANAIS, VOLTAGEM 110/220 V, FUNÇÕES TECLADO MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE, TIPO REGISTRO C/ 12 DERIVAÇÕES, LEITURA DIAGNÓSTICA, VELOCIDADE REGISTRO 12,5; 25 E 50 MM/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEMÓRIA P/ 100 EXAMES, ACESSÓRIOS CABO ALIMENTAÇÃO, CABO PACIENTE 10 VIAS, TIPO IMPRESSORA IMPRESSÃO PAPEL A4, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL	6.765,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/05/2023	Inclusão	1,00000	6.765,0000	6.765,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

\*\*  
09/05/2023 11:49:59

**Responsável pela Nota de Empenho**

\*  
09/05/2023 09:52:47

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/05/2023 11:49:59	Alteração